



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024 - Edição: **1186** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
DIVERSOS	4
EXTRATOS	4

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024 - Edição: **1186** - 4

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.222 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 3.136,64 (três mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1653	1703	0000	02.008.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.93.00.00	R\$ 3.136,64
TOTAL					R\$ 3.136,64

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor de **R\$ 3.136,64 (três mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, na fonte de recurso 1703 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de Outras Entidades, conforme processo administrativo nº 4532/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.223 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no **R\$ 785.362,36 (Setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
441	1500	0000	02.019.001.04.123.0004.2.015	3.3.90.39.00.00	R\$ 150.000,00
64	1501	0000	02.003.001.04.122.0001.2.004	3.1.91.13.00.00	R\$ 1.000,00
277	1501	0000	02.011.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 8.000,00
405	1753	0000	02.018.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.362,36
1645	1500	1002	05.001.001.10.301.0001.2.013	3.1.90.04.00.00	R\$ 70.000,00
1646	1500	1002	05.001.001.10.301.0006.2.033	3.1.90.04.00.00	R\$ 72.500,00
1647	1500	1002	05.001.005.10.304.0006.2.039	3.1.90.04.00.00	R\$ 8.500,00
1648	1500	1002	05.001.005.10.305.0006.2.040	3.1.90.04.00.00	R\$ 11.000,00
1649	1500	1002	05.001.005.10.305.0006.2.038	3.1.90.04.00.00	R\$ 120.000,00
1650	1500	1002	05.001.003.10.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 143.000,00
1651	1500	1002	05.001.002.10.302.0006.2.146	3.1.90.04.00.00	R\$ 30.000,00
1652	1500	1002	05.001.002.10.302.0006.2.147	3.1.90.04.00.00	R\$ 145.000,00
1655	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2.036	3.3.90.39.00.00	R\$ 25.000,00
TOTAL					R\$ 785.362,36

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 785.362,36 (Setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
297	1500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.004	3.1.91.13.00.00	R\$ 100.000,00
1538	1500	0000	02.004.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 50.000,00
59	1501	0000	02.003.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 1.000,00
284	1501	0000	02.011.001.04.122.0001.2.004	3.1.91.13.00.00	R\$ 8.000,00
404	1753	0000	02.018.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.362,36
297	1500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.004	3.1.91.13.00.00	R\$ 600.000,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024 - Edição: **1186** - 4

579	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2.148	3.3.50.85.00 .00	R\$ 25.000,00
TOTAL					R\$ 785.362,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.224 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 151.290.95,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)**, por superávit financeiro, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1654	2703	0000	02.008.001.04.122.0001.2.00 3	3.3.90.93.00.00	R\$ 151.290,95
TOTAL					R\$ 151.290,95

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 2703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades, conforme os balancetes contábeis de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2023, sob o processo administrativo nº 4531/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.398/2024

Errata da Portaria Nº 1.398/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1185 - de 07 de agosto de 2024, onde se Lê: **Exonerar, a partir de 31/08/2024**, leia-se: **Exonerar, a partir de 31/07/2024**.

PORTARIA Nº 1.398/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.975 de 19/07/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31/07/2024, **Mariana Leite Virgínio** do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.402/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Antônio Carlos da Costa Mendes**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.243, admitida em 14/02/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 25/08/2024 a 23/10/2024, conforme processo administrativo nº 6143/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.403/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa inscrito no CRM:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Jesuína de Oliveira Souza Alves**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 32.643, admitido em 19/06/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 11/08/2024 a 06/02/2025, conforme Processo Administrativo nº 2176/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.404/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Telma da Conceição Costa Luiz Virgínio**, Inspetor de Alunos – N 3, matrícula nº 14.034, admitida em 22/05/2007, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 03/08/2024 a 05/08/2024, conforme processo administrativo nº 5094/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024 - Edição: **1186** - 4

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.405/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Marcos Felipe Carneiro de Araujo Silveira**, Fiscal de Rendas - 1, matrícula nº 32.629, admitida em 21/02/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 30/07/2024 a 27/10/2024, conforme processo administrativo nº 2974/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.406/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa inscrito no CRM..****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Eliane Maria da Silva Pralon**, Professor D – N4, matrícula nº 11.193, admitido em 13/04/2004, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 09/08/2024 a 04/02/2025, conforme Processo Administrativo nº 047/IPC/2011

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.407/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gerson Alves da Silva inscrito no CRM..****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Luciene Batista Teixeira**, Professor D – N6, matrícula nº 8203, admitido em 10/02/1995, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 29/07/2024 a 24/01/2025, conforme Processo Administrativo nº 047/IPC/2013

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.408/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal

nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Celina Cibele Alcantara de Almeida Pinheiro**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 33.554, admitida em 09/09/2021, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 02/08/2024 a 06/08/2024, conforme processo administrativo nº 3154/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.409/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 01/08/2024, **Ronaldo Soares da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Controle de Documentos**, Símbolo CA-8, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.410/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 01/08/2024, **Guilherme de Abreu Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Controle de Documentos**, Símbolo CA-8, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.411/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 07/08/2024, **Sara Mendonça Barreto**, para exercer o cargo em comissão da **Diretoria de Departamento Administrativo/Financeiro**, Símbolo DAI-2, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024 - Edição: **1186** - 4

Prefeito Municipal

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

A **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela portaria 978/2024 de 15/03/2021, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, em cumprimento ao disposto no **art.210, §3º, da Lei 768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo**, vem, pela presente, **NOTIFICAR** o servidor:

Sr. MATHEUS HENRIQUE NICOLAU DA SILVEIRA,
Inspetor de alunos, matrícula 33173

Para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na rua Walter Teixeira dos Santos, nº 118, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo-RJ, (tel. para contato 22 – 988001837) no dia 12/08/2024, às 10h, para tomar ciência do Relatório Final emitido por esta comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 248/2022.

Arraial do Cabo, 31 de Julho de 2024.

Jaelma Tosta Cardoso

Presidente

Suely Valéria da Costa Martins da Silva

Membro

Indiara Moura Ribeiro Delmon

Secretária

EXTRATOS

**EXTRATO DO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024**

Processo nº 2680/2024

1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024, fundamentada no Artigo 74, I, § 1º da Lei 14.133/2021.

Do Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o serviço de vale-transporte, por demanda, em cartão e respectivas recargas para uso dos funcionários do Fundo Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: **GLOBALMOB SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE SA**, inscrita no CNPJ nº : 48.102.539/0001-88.

Razão da escolha da contratada: Conforme justificativa do termo de referência.

Valor Total da Contratação: **R\$ 3.227.661,72 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos);**

Justificativa do preço: Conforme notas fiscais anexadas ao processo.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na

legislação supracitada.

2.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Educação, na pessoa do Gestor, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I, § 1º da Lei 14.133/2021

3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4.DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 26 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva